



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

PUBLICADO NO DOM

14 NOV. 2024

DECRETO Nº 577/2024

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE
ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA PARA O EXERCÍCIO
DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso III, do Art. 88 da Lei Orgânica do Município — LOM;

Considerando a necessidade de realização de auditoria interna nas Unidades Administrativas do Município de Guarapari e em conformidade com o Decreto nº 1.162/2013, que regulamenta a aplicação da Lei Complementar nº 047/2013 e as Instruções Normativas da Controladoria Geral do Município;

Considerando que este documento foi elaborado com base na legislação vigente, normas internas de procedimentos e diretrizes adotadas pelo Município;

DECRETA

Art 1º - Ficam aprovados os Planos Anuais de Atividades de Auditoria Interna PAAINT, para o exercício 2025, conforme documento em anexo, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari (ES), 31 de outubro de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal